

# **Boletim de Serviço**

**nº 315, de 07 de novembro de 2022**

**Hospital Universitário Alcides Carneiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTÔNIO CÉSAR ALVES DA ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**

Superintendente

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**

Gerente Administrativo

**JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO**

Gerente de Atenção à Saúde

**PATRÍCIA SPARA GADELHA**

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
DESIGNAÇÃO .....	3
Portaria-SEI nº 624 de 07 de novembro de 2022.....	3
PUBLICAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 640 de 07 de novembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 641 de 07 de novembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 642 de 07 de novembro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 643 de 07 de novembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 644 de 07 de novembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 645 de 07 de novembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 646 de 07 de novembro de 2022.....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>9</b>
DESIGNAÇÃO .....	9
Portaria-SEI nº 615 de 1º de novembro de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 630 de 04 de novembro de 2022.....	13
CONSTITUIÇÃO.....	16
Portaria-SEI nº 600 de 03 de novembro de 2022.....	16
Portaria-SEI nº 632 de 04 de novembro de 2022.....	17

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 624 de 07 de novembro de 2022**

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Sabrina Barbosa Ferraz**, Matrícula: **304\*\*\*\***, como substituto (a) do cargo de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino - SGE/GEP-HUAC** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º.** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente em substituição

## PUBLICAÇÃO

### Portaria-SEI nº 640 de 07 de novembro de 2022

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Resultado do Recurso
Não houve interposição de recursos		

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.529.814- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
***.633.095- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
***.370.884- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
***.226.894- **	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente em substituição

### Portaria-SEI nº 641 de 07 de novembro de 2022

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de

Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão da Qualidade**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Resultado do Recurso
Não houve interposição de recursos		

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão da Qualidade**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.321.864- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.592.734- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.832.114- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente em substituição

### Portaria-SEI nº 642 de 07 de novembro de 2022

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Resultado do Recurso
Não houve interposição de recursos		

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
-----------	----------	-----------

***.538.174- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.370.174- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.455.427- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente em substituição

**Portaria-SEI nº 643 de 07 de novembro de 2022**

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Resultado do Recurso
Não houve interposição de recursos		

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.715.224- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.455.427- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.944.394- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.735.704- **	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação) e Art. 15., Parágrafo único.

***.370.174- **	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação) e Art. 15., Parágrafo único.
--------------------	--------------	---

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente em substituição

### Portaria-SEI nº 644 de 07 de novembro de 2022

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado final 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.219.354- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente em substituição

### Portaria-SEI nº 645 de 07 de novembro de 2022

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Situação	Resultado do Recurso
Não houve interposição de recursos	

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde** do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
-----------	----------	-----------

***.076.114- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.832.114- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.195.474- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.357.573- **	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.875.934- **	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente em substituição

### Portaria-SEI nº 646 de 07 de novembro de 2022

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art. 1º tornar público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.119.684- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.154.404- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.582.844- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.848.914- **	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Superintendente em substituição

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 615 de 1º de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.002867/2022-37](#)

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00043/2022, cujo objeto é a "Aquisição de Material de Consumo - MEDICAMENTOS DO GRUPO SOLUÇÃO DE GRANDE E PEQUENO VOLUME, ANTIMICROBIANOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS E MEDICAMENTOS DIVERSOS".

I.Gestor:

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	DAYANA PAULO LACERDA	3122420
<b>SUBSTITUTO</b>	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918

**II. Fiscais Técnicos:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	3041834
<b>SUBSTITUTO</b>	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	3041834

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 40/2022 ([25030939](#)) - **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **00.874.929/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-A/2022 ([24950145](#)) - **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-B/2022 ([24951624](#)) - **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ: **05.106.015/0001-52**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-C/2022 ([25265223](#)) - **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **06.106.005/0001-80**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-D/2022 ([25030828](#)) - **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ: **06.628.333/0001-46**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-E/2022 ([24981257](#)) - **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **07.484.373/0001-24**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-F/2022 ([24982358](#)) - **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: **08.674.752/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-G/2022 ([25030196](#)) - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, CNPJ: **08.676.370/0001-55**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-H/2022 ([24988236](#)) - **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: **08.778.201/0001-26**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-I/2022 ([24989130](#)) - **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **08.958.628/0002-97**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-J/2022 ([24989905](#)) - **DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **09.390.408/0001-91**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-K/2022 ([24990647](#)) - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **12.418.191/0001-95**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-L/2022 ([24990998](#)) - **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **12.882.932/0001-94**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-M/2022 ([24993933](#)) - **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **12.889.035/0001-02**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-N/2022 ([24993961](#)) - **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ: **15.145.035/0001-96**;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-O/2022 ([25065308](#)) - **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-P/2022 ([24994039](#)) - **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 20.918.668/0001-20;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-Q/2022 ([24994083](#)) - **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ: 31.908.034/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-R/2022 ([24995579](#)) - **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 35.753.111/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-S/2022 ([24995783](#)) - **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.099.392/0001-35;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-T/2022 ([24996208](#)) - **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.788.766/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-U/2022 ([24997139](#)) - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, CNPJ: 42.529.374/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-V/2022 ([25064919](#)) - **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-W/2022 ([25000518](#)) - **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0015-00;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-X/2022 ([25116712](#)) - **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 49.351.786/0011-52;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-Y/2022 ([25001778](#)) - **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**, CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-Z/2022 ([25002771](#)) - **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0006-53;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-AA/2022 ([25145437](#)) - **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI 40-AB/2022 ([25061606](#)) - **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserr (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

**Portaria-SEI nº 630 de 04 de novembro de 2022**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.005113/2022-39](#)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00047/2022, cujo objeto é a "Aquisição de Material de Consumo -**MEDICAMENTOS DE USO GERAL**, para uso hospitalar".

**I.Gestor:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918

<b>SUBSTITUTO</b>	DAYANA PAULO LACERDA	3122420
-------------------	----------------------	---------

**II. Fiscais Técnicos:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	3041834
<b>SUBSTITUTO</b>	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	3310843

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 44/2022 ([25079826](#)) - **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, CNPJ: **01.571.702/0001-98**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-A/2022 ([25080847](#)) - **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **07.484.373/0001-24**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-B/2022 ([25081804](#)) - **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: **08.674.752/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-C/2022 ([25083229](#)) - **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **08.958.628/0002-97**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-D/2022 ([25083950](#)) - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **12.418.191/0001-95**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-E/2022 ([25085703](#)) - **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ: **15.145.035/0001-96**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-F/2022 ([25229777](#)) - **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **15.218.561/0001-39**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-G/2022 ([25092668](#)) - **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **16.553.940/0001-48**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-H/2022 ([25093326](#)) - **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **36.099.392/0001-35**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-I/2022 ([25093964](#)) - **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **36.325.157/0001-34**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-J/2022 ([25095103](#)) - **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **40.256.200/0001-24**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-K/2022 ([25096756](#)) - **IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **43.595.813/0001-84**;

Ata de Registro de Preços - SEI 44-L/2022 ([25099107](#)) - **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: **44.734.671/0001-51**.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**

Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

## CONSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI nº 600 de 03 de novembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Nathália Maria da Silva Vieira - Matrícula SIAPE 219\*\*\*\* - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Emanuel Leite da Silva - Matrícula SIAPE 305\*\*\*\* - membro da área requisitante;

III. Ana Lícia Ribeiro da Silva - Matrícula SIAPE 305\*\*\*\* - membro da área demandante;

IV. Liana Fernandes da Costa - Matrícula SIAPE 307\*\*\*\* - membro da área demandante;

V. Gildo Veríssimo da Silva - Matrícula SIAPE 219\*\*\*\* - membro da área técnica;

VI. Antônio Ferreira Paulo - Matrícula SIAPE 219\*\*\*\* - membro da área administrativa;

VII. Fernanda Petrucia Pedrosa de Sousa - Matrícula SIAPE 305\*\*\*\* - membro da área administrativa;

VIII. Alexandre Kleber Pereira Lira - Matrícula SIAPE 156\*\*\*\* - membro da área administrativa.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**

Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

### **Portaria-SEI nº 632 de 04 de novembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.011096/2022-79](#)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00032/2022, cujo objeto é a "**Compra centralizada de medicamentos anestésicos e adjuvantes**".

**I.Gestor:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918
<b>SUBSTITUTO</b>	DAYANA PAULO LACERDA	3122420

**II.Fiscais Técnicos:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	3041834
<b>SUBSTITUTO</b>	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	3310843

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 81/2022 ([24814852](#)) - **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **12.889.035/0001-02**;

Ata de Registro de Preços - SEI 82/2022 ([24835305](#)) - **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPO-  
DERMIA E FARMACIA**, CNPJ: **17.174.657/0001-78**;

Ata de Registro de Preços - SEI 83/2022 ([24832728](#)) - **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**, CNPJ: **21.595.464/0001-68**;

Ata de Registro de Preços - SEI 85/2022 ([24978757](#)) - **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **36.325.157/0001-34**;

Ata de Registro de Preços - SEI 86/2022 ([24845391](#)) - **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **44.152.616/0001-53**;

Ata de Registro de Preços - SEI 87/2022 ([24851750](#)) - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: **44.734.671/0001-51**;

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG